



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 117, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Comissão de Inventário Anual do Sistema Único da Procuradoria Regional da República da 1ª Região e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR n. 994, de 27 de setembro de 2019](#), e pelo inciso II do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR n. 382, de 05 de maio de 2015](#), resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Inventário do Sistema Único para 2021, conforme critérios estabelecidos pela [Portaria PRR1 n. 124, de 7 de julho de 2015](#):

I - Rafael da Fonseca Cabral, Analista do MPU/Direito, matrícula n. 26.383, Coordenador Jurídico e de Documentação, presidente da Comissão;

II - Fabrício Sérgio de Melo, Técnico do MPU/Administração, matrícula n. 12.009; Juliano Gonçalves Ribeiro, Técnico do MPU/Administração, matrícula n. 8.856; e Sali Ferreira de Freitas, Técnica do MPU/Administração, matrícula n. 2.493, indicados pela Coordenadoria Jurídica e de Documentação;

III - Miguel Eduardo Rodrigues Paiva Júnior, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula n. 30.098, indicado pela Divisão de Segurança e Transporte;

IV - Fábio Mendes Magalhães, Técnico do MPU/Administração, matrícula n. 27.329, indicado pela Coordenadoria de Administração;

V - Aline de Oliveira Carraro, Técnica do MPU/Administração, matrícula n. 29.277, indicada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

VI - Marcelo Borges da Cunha, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, matrícula n. 25.757, indicado pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação e

Comunicação;

VII - Marcos Wagner Alves da Silva, Técnico do MPU/Administração, matrícula n. 13.203 e Carolyn Rosa Teixeira, Técnica do MPU/Administração, matrícula n. 17.493, representantes titular e suplente da Comissão no 4º andar;

VIII - Rafael Sousa do Amaral, Técnico do MPU/Administração, matrícula n. 26.085 e Thiago Falcão de Sousa, Técnico do MPU/Administração, matrícula n. 21.261, representantes titular e suplente da Comissão no 5º andar;

IX - Gisele Ramalho Lopes, Técnica do MPU/Administração, matrícula n. 24.598 e Cláudio Gomes de Lima, Técnico do MPU/Administração, matrícula n. 4.129, representantes titular e suplente da Comissão no 6º andar;

X - Hellen Rangel de Oliveira Rocha, Técnica do MPU/Administração, matrícula n. 21.266 e Janaína Conceição Carvalho Mota, Técnica do MPU/Administração, matrícula n. 16.288, representantes titular e suplente da Comissão no 7º andar;

XI - Wanderley José dos Santos, Técnico do MPU/Administração, matrícula n. 4.010 e Primonata Silva Brilhante Telles, Técnica do MPU/Administração, matrícula n. 12.961, representantes titular e suplente da Comissão no 9º andar;

XII - Lorena Cristina Alves Netto Santos, Técnica do MPU/Administração, matrícula n. 25.995 e Francisco José Luna Lins de Oliveira, Técnico do MPU/Administração, matrícula n. 2.980, representantes titular e suplente da Comissão no 10º andar;

XIII - Susa Danielle de Carvalho Freitas e Vieira, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 17.915 e Wilson Carlos Duarte Araújo, Técnico do MPU/Administração, matrícula n. 30.845, representantes titular e suplente da Comissão no 11º andar.

Art. 2º Na ausência justificada de algum dos servidores indicados no artigo 1º, as respectivas atribuições serão exercidas:

I – pelo Coordenador Jurídico e de Documentação substituto, na falta do servidor indicado no inciso I;

II – por servidor suplente indicado pela respectiva chefia, no caso dos servidores elencados nos incisos II a VI;

III – pelos respectivos suplentes indicados nos incisos VII a XIII.

Art. 3º Em razão de limitações de trabalho ocasionadas pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o inventário do Sistema Único deverá ser realizado no dia 18 de

outubro do ano corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe Regional.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 out. 2021. Caderno Administrativo, p. 4.](#)

MPF
Ministério Público Federal